

considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade provisória a Servidora VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO, Matrícula nº 5057, Cargo PROFESSOR I a IV lotada na Secretaria Municipal de Educação, contrato temporário nº. 08/2025 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 22 de dezembro de 2025 conforme atestado médico. Art. 2º - Fica a servidora ciente de que: • Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor; • Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade; • Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E Gabinete do Prefeito Municipal JOAO SALOMÃO PIMENTA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 491/2025

PORTARIA N.º 491/2025. 24 de novembro de 2025. JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora VANESSA FOLHA DA SILVA matricula nº 5103 no cargo de PROFESSOR DE I A IV no período de 20/10/2025 a 16/02/2026 com base no que dispõe a Subseção IV, Art. 89 da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 20/10/2025. b Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. C U M P R A - S E Gabinete do Prefeito Municipal. JOÃO SALOMÃO PIMENTA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 133/2025

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 104, de 12 de Setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 104, de 12 de Setembro de 2025, que "Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios do

prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028